



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 04676/2019

Tipo de Processo: Relação Institucional: Composição de Delegação - com ônus

Assunto: Relatório Técnico-Informativo - *International Mechanical Engineering Congress & Exposition* (IMECE), no período de 30 de outubro a 03 de novembro de 2022, em Columbus, Ohio (EUA)

Interessado: Sistema Confea/Crea

Relator: Geol. Mário Cavalcanti de Albuquerque

DECISÃO CD Nº 43/2023

Propõe ao Plenário do Confea a aprovação do Relatório Técnico Informativo (0678986) referente à missão representativa na *International Mechanical Engineering Congress & Exposition* (IMECE), no período de 30 de outubro a 03 de novembro de 2022, em Columbus, Ohio (EUA); e determina providências,

O Conselho Diretor, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 04676/2019, referentes à missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar da reunião da *International Mechanical Engineering Congress & Exposition* (IMECE), no período de 30 de outubro a 03 de novembro de 2022, em Columbus, Ohio (EUA);

Considerando que por meio do Relatório 0678986, de lavra do Eng. Civ. Joel Krüger - Presidente do Confea; Eng. Mec. Michele Costa Ramos - Conselheira Federal e Diretora do Confea; Eng. Mec. Francisco Lucas Carneiro de Oliveira - Conselheiro Federal e Coordenador da Comissão de Organização, Normas e Procedimentos - CONP; Geol. Mário Cavalcanti de Albuquerque - Conselheiro Federal; Eng. Mec. William Alves Barbosa - Suplente de Conselheiro Federal no Exercício da Titularidade; Eng. Mec. Waldimir Teles Filho - Representante do Colégio de Entidades Nacionais - CDEN e Eng. Agr. Flávio Henrique da Costa Bolzan - Empregado do Confea, foi apresentado o respectivo Relatório Técnico Informativo acerca da missão representativa em comento;

Considerando que por meio da [Decisão Plenária nº PL-0178/2004](#), foram aprovados os quesitos para elaboração de relatórios técnico informativos dos participantes nos eventos realizados no país e/ou no exterior, quando os recursos da missão forem provenientes do Confea;

Considerando que por meio do Parecer 17 (0690761), de 06 de novembro de 2022, o supracitado Relatório Técnico Informativo foi analisado no âmbito da Gerência de Relacionamentos Institucionais - GRI do Confea, tendo sido constatado que o documento abarca os itens consignados na Decisão Plenária nº PL-0178/2004 e na Resolução nº 1.009, de 2005;

Considerando que constam do Relatório Técnico Informativo 0678986 as seguintes proposições e recomendações ao Confea:

Ante à participação na missão representativa em comento e à luz do Planejamento de Inserção Internacional do Confea (0392663), bem como do Memorando de Entendimentos firmado entre o Confea e a ASME, propomos as seguintes ações:

- 1) Propor à Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP que analise a possibilidade de constituir Grupo de Trabalho com vistas a formatar proposta de parceria institucional entre o Confea e a ASME, à luz do Memorando de Entendimentos firmado em 2019, no intuito de elaborar um programa de certificação específico; destinado a engenheiros mecânicos graduados no Brasil, notadamente em face das normas e regulamentos técnicos nacionais, porém com enlace internacional, de maneira a garantir a mobilidade profissional;
- 2) Propor à Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP o aprofundamento das discussões com a ASME, por meio de troca de correspondências e video-conferências, acerca da inserção de profissionais registrados no Sistema Confea/Crea no rol de responsáveis técnicos pela elaboração de cálculos de fadiga em vasos de pressão, como medida para mitigar os impactos decorrentes das recentes exigências de certificação específica para tal atividade, fato este que tem dificultado o acesso de empresas brasileiras ao mercado internacional;
- 3) Sugerir à Comissão Organizadora do Congresso Técnico Científico da Engenharia e da Agronomia - CONTECC, que analise a possibilidade de instituir uma categoria específica de trabalhos técnicos e científicos relativos à eficácia e à revisão de normas técnicas brasileiras;
- 4) Sugerir à Comissão Organizadora da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - CONSOEA que avalie a possibilidade de inclusão na pauta da 78ª SOEA de um painel específico sobre certificação profissional, abarcando a preleção do Diretor Executivo e CEO da ASME, Tom Costabile, face ao respectivo aceite ao convite preliminar manifestado pelo Presidente do Confea, Eng. Civ. Joel Krüger; e
- 5) Que as demandas administrativas decorrentes das propostas ora apresentadas sejam levadas a efeito pelo Setor de Acordos e Representações - SETAR, no âmbito da Gerência de Relacionamentos Institucionais - GRI da Superintendência de Integração do Sistema - SIS, no caso de serem acolhidas pelas supracitadas Comissões do Confea,

Considerando que o inciso XV do art. 63 da Resolução nº 1.015, de 2006, estabelece no seguinte sentido:

Art. 63. Compete ao Conselho Diretor:

(...)

XV – apreciar informação sobre relatório referente a missão realizada no exterior, elaborada por diretor designado pelo presidente, a ser encaminhado ao Plenário para aprovação.

DECIDIU, por unanimidade:

Propor ao Plenário do Confea:

1) Aprovar o Relatório Técnico Informativo (0678986) de lavra do Eng. Civ. Joel Krüger - Presidente do Confea; Eng. Mec. Michele Costa Ramos - Conselheira Federal e Diretora do Confea; Eng. Mec. Franscico Lucas Carneiro de Oliveira - Conselheiro Federal e Coordenador da Comissão de Organização, Normas e Procedimentos - CONP; Geol. Mário Cavalcanti de Albuquerque - Conselheiro Federal; Eng. Mec. Wiliam Alves Barbosa - Suplente de Conselheiro Federal no Exercício da Titularidade; Eng. Mec. Waldimir Teles Filho - Representante do Colégio de Entidades Nacionais - CDEN e Eng. Agr. Flávio Henrique da Costa Bolzan - Empregado do Confea, relativo às respectivas participações na *International Mechanical Engineering Congress & Exposition (IMECE)*, no período de 30 de outubro a 03 de novembro de 2022, em Columbus, Ohio (EUA); e

2) Que o Relatório Técnico Informativo seja publicado no Portal do Confea na internet, para que possa servir de consulta aos profissionais interessados,

Presidiu a sessão o Eng. Civ. **Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente, Eng. Eletric. **Evânio Ramos Nicoleit** e os Diretores Eng. Agr. **Cândido Carnaúba Mota**, Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Eletric. **Jorge Luiz Bitencourt da Rocha**, Geol. **Mário Cavalcanti de Albuquerque** e o Eng. Civ. **Neemias Machado Barbosa**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 14/02/2023, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0719803** e o código CRC **0A96CB0F**.